

REGULAMENTO

"CAMPANHA DIA DAS MÃES 2026"

1. Durante o período compreendido entre os dias **06/05/2026** e **10/05/2026**, será realizado pelo **CONDOMÍNIO DO TERRA PARQUE SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.154.896/0001-75, a promoção "Campanha Dias das Mães 2026" do "Shopping Pátio Divinópolis", empreendimento comercial localizado em Divinópolis/MG, na Rua Moacir José Leite, nº 100, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-119, doravante denominada "Promoção", que tem como objetivo contemplar os consumidores que realizarem compras nas lojas e quiosque do "Shopping Pátio Divinópolis", discriminadas em Lista Anexa ao presente Regulamento, em valor igual ou superior a **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**.

2. A Promoção será realizada em caráter exclusivamente recreativo e contemplará os consumidores do "Shopping Pátio Divinópolis" que comprarem nas lojas e quiosques participantes da presente Promoção e que cumprirem os requisitos mencionados no item **3**, durante os dias da Promoção ou até o esgotamento dos brindes.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar da presente Promoção qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compra no "Shopping Pátio Divinópolis" conforme estabelecido neste Regulamento, com exceção das pessoas enumeradas no item **8**, observada às seguintes condições:

- a)** O consumidor que adquirir produtos ou serviços, durante o período entre **06/05/2026** e **10/05/2026**, no valor mínimo de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos quiosques e lojas participantes instalados no "Shopping Pátio Divinópolis", devidamente comprovados por nota e/ou cupom fiscal, terá direito a 01 (uma) pulseira banhada a prata ("brinde") exclusiva do "Shopping Pátio Divinópolis".
- b)** Não será admitida compra cumulativa, sendo permitido apenas 01 (um) brinde por nota e/ou cupom fiscal, independente do montante total da compra. Assim, não poderão ser somados 02 (duas) ou mais notas e/ou cupons fiscais a fim de totalizar **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** para troca do brinde, ou seja, somente serão válidos para a promoção nota e/ou cupom fiscal a partir de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**.
- c)** Da mesma forma não serão cumulativos nem reaproveitados os valores residuais de determinada nota e/ou cupom fiscal que ultrapasse o valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, ou seja, independentemente do valor total de compras a partir de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, o cliente terá direito a apenas 1 (um) brinde por CPF. Exemplo: um comprovante no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) ou mais em compras, terá direito a somente 01 (um) brinde e assim sucessivamente, sendo que neste caso, os saldos remanescentes serão desconsiderados e não poderão ser somados a outras notas e/ou cupons fiscais.
- d)** Havendo saldo remanescente das notas fiscais e/ou cupons fiscais, é vedado ao cliente repassá-los para outro participante, sejam eles parentes e/ou amigos. Da mesma forma, não serão admitidas "divisão de valores" das notas e/ou cupons fiscais entre participantes, sejam eles quem forem.
- e)** A troca do brinde estará sujeito à disponibilidade do estoque, estando a promoção limitada à concessão de 01 (um) brinde por CPF, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Regulamento.
- f)** Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá comparecer pessoalmente no Balcão de Trocas da Promoção, localizado no 1º piso do "Shopping Pátio Divinópolis", próximo ao elevador panorâmico, no período entre os dias **06/05/2026** e **10/05/2026**, apresentar as notas e/ou cupons fiscais emitidos no período entre os dias **06/05/2026** e **10/05/2026**, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da Promoção, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da Promoção, mesmo que este apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

- g)** É obrigatório que o participante desta Promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo). Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na Promoção, para comunicação e entrega do brinde, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados.
- h)** As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastrados apenas uma única vez durante todo o período da promoção. Após a realização do cadastro, as notas e/ou cupons fiscais apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados para que não possam mais ser reapresentados para finalidade desta Promoção.

4. A nota e/ou cupom fiscal somente poderá ser apresentada para fins de troca do brinde durante o período da Promoção no Balcão de Trocas, no horário das **10h às 12h** e das **13h às 21h** entre os dias **06/05/2026** e **09/05/2026** e das **12h às 18h** no dia **10/05/2026**, enquanto durar o estoque dos brindes.

5. Só terão validade para a Promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e apresentados no período da Promoção, qual seja, de **06/05/2026** a **10/05/2026**, e que representem a aquisição de produtos e/ou serviços nos quiosques e lojas participantes, instalados no interior do "Shopping Pátio Divinópolis".

5.1. Não será admitida a apresentação isolada de faturas de cartão de crédito ou de qualquer outro comprovante de pagamento que não sejam as respectivas notas fiscais e/ou cupons fiscais nos termos da legislação aplicável.

5.2. Não serão aceitos cupons e/ou notas fiscais rasurados, ilegíveis, fraudados ou emitidos fora do período estabelecido para a Promoção.

5.3. Não serão aceitos cupons e/ou notas fiscais emitidas por filiais ou pela sede, estabelecida em endereço distinto do "Shopping Pátio Divinópolis", bem como aquelas emitidas por estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotéricas, correios, instituições bancárias, supermercado, lojas não participantes da promoção e por caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio.

5.4. Findo o prazo da Promoção, as compras efetuadas pelos consumidores, mesmo que atendendo aos demais requisitos deste regulamento, não darão mais direito ao brinde.

5.5. O disposto no subitem precedente aplica-se também aos consumidores que tenham realizado a compra dentro do prazo da Promoção e estejam na fila do Balcão de Troca para obtenção do brinde, quando esgotados.

5.6. Somente serão válidas e aceitas para fins desta Promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e/ou quiosque regularmente estabelecidos no "Shopping Pátio Divinópolis", tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do Empreendimento.

6. Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar:

- a)** A troca das notas fiscais e/ou cupons fiscais por dinheiro; e,
- b)** A troca por outras mercadorias em quaisquer lojas e/ou quiosques do "Shopping Pátio Divinópolis".

7. O brinde a ser oferecido pelo "Shopping Pátio Divinópolis" destina-se unicamente ao cliente participante que preencheu os requisitos previstos neste Regulamento, não sendo objeto de comercialização em nenhuma loja e/ou quiosque do "Shopping Pátio Divinópolis".

7.1. A responsabilidade do "Shopping Pátio Divinópolis", em relação ao consumidor, cessará com a entrega do brinde, não tendo o "Shopping Pátio Divinópolis" qualquer responsabilidade posterior. Com o esgotamento dos brindes, o "Shopping Pátio Divinópolis" não realizará qualquer ressarcimento ou indenização ao consumidor, uma vez que a presente Promoção estará condicionada a disponibilidade dos brindes.

8. Não poderão participar da Promoção os lojistas, empregados, contratados ou colaboradores das lojas e quiosques localizados no interior do "Shopping Pátio Divinópolis" e demais pessoas que de alguma forma participem ou apoiem esta Promoção.

8.1. Por força do disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto 70.951/72 e do Despacho nº 23/99 de 23 de Junho de 1999, publicado no Diário Oficial no dia 24 de Junho de 1999, não terão validade para participação nesta promoção as notas e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13,6º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

8.2. Não obstante a relação de produtos acima, se algum item não constar destes exemplos, que foram colocados como forma de elucidar e orientar o consumidor, este não poderá alegar, sob qualquer pretexto, que não foi alertado dos impedimentos à participação na campanha promocional em razão da aquisição de determinados produtos.

8.3. Para empresas aderentes ao ramo drogarias/farmácias, somente dará direito a participar da promoção as compras referentes à produtos de higiene pessoal e perfumaria.

9. Na hipótese de a Promoção não se realizar na data marcada por problemas alheios à vontade do "Shopping Pátio Divinópolis", não caberá aos consumidores qualquer tipo de indenização ou reembolso.

10. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique, e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, o "Shopping Pátio Divinópolis" reserva-se o direito de modificar o critério de contemplação, bem como fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente Promoção, mantendo-se os direitos adquiridos pelos clientes até então.

11. O "Shopping Pátio Divinópolis" se reserva o direito de consultar a loja/quiosque emitente da nota fiscal e/ou cupom fiscal, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta Promoção.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção e perderão o direito ao brinde em caso de fraude ou sua tentativa, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, sem prejuízo de outras medidas cabíveis judicial ou extrajudicialmente.

12. Os brindes estão limitados a **1.000 (mil)** pulseiras.

13. Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes da Promoção será suficiente para formalizar a participação e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo aos consumidores qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que os mesmos não possuem qualquer embargo fiscal, legal ou outro, que os impeça de receber e/ou usufruir o brinde eventualmente concedido.

14. O participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa promoção e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre esta promoção.

14.1. O "Shopping Pátio Divinópolis" assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

15. Os participantes da presente Promoção autorizam e cedem ao "Shopping Pátio Divinópolis" seu nome, voz e imagem para a utilização em toda a mídia impressa e eletrônica (cartazes, folhetos, fotos, filmes, *spots*, peças promocionais, *home pages* e etc.), objetivando a divulgação da presente Promoção, sem nenhum ônus e por tempo indeterminado.

16. O "Shopping Pátio Divinópolis" irá decidir sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

17. Esta Promoção não implica em qualquer sorteio ou operação semelhante a sorteios, concursos ou modalidades assemelhadas.

17. Este regulamento estará disponível no interior do "Pátio Divinópolis" e no site www.patiodivinopolis.com.br.

LOJAS PARTICIPANTES:

ADORE
AMERICAN COOKIES
AMERICANAS
ART BIJOUX
AZUL VIAGENS
BALAS FINI
BAMBOLE
BOB'S
BOTICÁRIO
BRASIL RADICAL
BURGER KING
C&A
CACAU SHOW
CHICKEN IN
CHILI BEANS
CROC COXINHA
CVC VIAGENS
DIAMANTE PRESENTES
ESTILO RARO
FULÔ JOIAS
GAME MANIA
HAKUNA BATATA
HORA DE PRESENTEAR
KATUXA CALÇADOS
KEKALA
KOPENHAGEN
LA MEXICANA
LOJAS RENNER
LORETO
MADU ACESSÓRIOS
MANIA DI PASTA
MARISA
MEL STORE
METROMANIA
MILK MOO
NATURA
OKA
OUTLET DAS CAPAS
PASTA RICA
PETRA
PETRA KIDS
PIT BULL JEANS
QUICK MASSAS
REDE CHINELOS
RIACHUELO
RITHO
SHOW BAR
SMARTPHONE
SPOLETO
SUBWAY
TAKAI
TORRE GOURMET
TOUTI
WEPINK
WORLD TÊNIS
ZEOS TRAVELING